ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI/Nº 428/98 **De 12 de março de 1998.**

Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa a denominar Rua JOÃO MENDES FRAZÃO, a rua denominada de Rua 03.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de março de 1.998.

Renaldo Alves Monteiro
Prefeito Municipal

GRÁFICA MODELO FONE: (063) 834-1205 – FAX: (063) 834-2425